



PROCESSO	1390661/2021
INTERESSADO	KAREN CILENE SCHMIDT FOGLIATTO
ASSUNTO	CANCELAMENTO POR FALECIMENTO

DELIBERAÇÃO Nº 757/2021 – (CEP-CAU/MT)

A COMISSÃO DE EXERCÍCIO PROFISSIONAL – (CEP-CAU/MT), reunida ordinariamente de maneira virtual (aplicativo Microsoft Teams), no dia 18 de novembro de 2021, no uso das competências que lhe conferem o art. 96 do Regimento Interno do CAU/MT, após análise do assunto em epígrafe, e

Considerando que o cancelamento do registro do profissional, efetuado pelo CAU/MT competente, decorre de falecimento do profissional e que o CAU/UF competente deverá inserir no SICCAU a cópia autenticada da certidão de óbito, devidamente registrada em cartório, não sendo exigida a devolução da Carteira de Identificação Profissional do CAU.

Considerando que o cancelamento do registro do profissional no CAU terá como termo inicial a data do óbito constante da certidão, no caso de falecimento do profissional.

Considerando que o art. 32 da Resolução CAU/BR nº 91/2014 estabelece que será procedida, de ofício, a baixa de RRT, se o arquiteto e urbanista **tiver falecido**, desde que seja apresentado documento comprobatório do óbito e que o contratante deverá ser comunicado por um dos meios definidos no § 5º do art. 46 da Resolução citada e, além disso, ficarão registrados no SICCAU a data e o motivo da referida baixa.

Considerando o relatório e voto da Conselheira Relatora Elisangela Fernandes Bokorni.

DELIBEROU:

1. Deferir o processo de solicitação de Cancelamento do registro do (a) profissional Karen Cilene Schimdt Fogliatto por falecimento.
2. Encaminhar ao Atendimento do CAU/MT para que *cadastre no SICCAU o deferimento com termo inicial a data do óbito constante da certidão.*
3. Em seguida, realizar a baixa de Ofício dos RRT's aptos a baixa, devendo o setor técnico comunicar o contratante por um dos meios definidos no § 5º do art. 46 da Resolução nº 91/2014 e registrar no SICCAU a data e o motivo da referida baixa.
4. Essa deliberação entra em vigor nesta data.

Com 03 **votos favoráveis** dos Conselheiros Elisangela Fernandes Bokorni Travassos, Alexsandro Reis e Weverthon Foles Veras; **00 votos contrários**; **00 abstenções**; e **01 ausência justificada da Conselheira Alana Jéssica Macena Chaves.**

ELISANGELA BOKORNI

Coordenadora

ALEXSANDRO REIS

Coordenador Adjunto

WEVERTHON FOLES VERAS



PROCESSO	1390661/2021
INTERESSADO	KAREN CILENE SCHMIDT FOGLIATTO
ASSUNTO	CANCELAMENTO POR FALECIMENTO

Membro

ALANA JÉSSICA MACENA CHAVES
Conselheira titular em exercício

AUSENTE
